



## TERMO DE REFERÊNCIA

### CONCESSÃO DE USO DE ÁREA DESTINADA À EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS NO AEROPORTO DE LONDRINA – GOVERNADOR JOSÉ RICHÁ

#### 1. DA FINALIDADE

- 1.1 Destina-se este Termo de Referência à descrição de requisitos mínimos para a implantação do empreendimento objeto da licitação em pauta, não cabendo às licitantes alegarem desconhecimento sobre este documento sob nenhuma hipótese.
- 1.2 Este Termo de Referência é anexo e parte inseparável do respectivo edital de licitação, independentemente de transcrição total ou parcial de seu conteúdo;
- 1.3 Para o desenvolvimento da atividade, objeto desta licitação, a empresa vencedora deverá atender plenamente às normas emanadas pelo Poder Público e cumprir com os requisitos técnicos mínimos exigidos para cada um dos serviços que vier a exercer nas áreas em concessão, conforme regulamentado pela Autoridade Aeronáutica.

#### 2. DA ÁREA E DE SUA UTILIZAÇÃO

- 2.1 As áreas objeto desta licitação estão distribuídas conforme disposto no item 2 das Condições Especiais.
- 2.2 A área objeto desta concessão está situada em frente ao Terminal de Passageiros do Aeroporto de Londrina – Governador José Richá, em Londrina-PR e possui uma metragem total de 8.621,00 m<sup>2</sup> (oito mil, seiscentos e vinte e um metros quadrados), distribuída conforme segue:
  - 2.2.1 Área Edificada Externa (AE/EX), medindo 531,00 m<sup>2</sup> (Quinhentos e trinta e um metros quadrados), que se constitui de 01 (uma) Guarita com vias de entrada e saída, Box de pagamento, sanitário, infraestrutura de energia elétrica, água, esgoto, telefone e Sistema de Gestão de Estacionamento GEST e passarela de pedestre.
  - 2.2.2 Área não Edificada Externa (ANE), medindo 6.946,00 m<sup>2</sup> (seis mil, novecentos e quarenta e seis metros quadrados), constituindo-se em pátio de estacionamento de veículos, com 195 vagas descobertas, com pavimentação asfáltica, cercado em tela soldada, canteiros de áreas verdes, calçadas, arruamento interno, sinalizações verticais e horizontais e postes de iluminação.
  - 2.2.3 Área Não Edificada Externa (ANE), medindo 1.144,00 m<sup>2</sup> (um mil, cento e quarenta e quatro metros quadrados) desprovida de infraestrutura, destinada a ampliação do estacionamento.



**EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO SUL  
GERÊNCIA REGIONAL COMERCIAL E LOGÍSTICA DE CARGA**

- 2.2.4 A descrição das áreas, benfeitorias básicas necessárias a serem executadas e investimentos e melhorias a serem realizados, encontram-se na Situação Física da Área, anexo deste Edital.
- 2.3 As áreas serão entregues nas condições em que se encontram, para as adequações e complementações das instalações existentes, necessárias para início imediato da atividade, ficando a cargo da licitante adjudicatária a conservação e manutenção destas.
- 2.3.1 A licitante adjudicatária deverá executar as suas expensas quaisquer adequações complementares exigidas pela INFRAERO, ou que considerar necessárias, devendo ser apresentado previamente projeto para aprovação da INFRAERO.
- 2.4 A licitante adjudicatária poderá readequar o layout e a distribuição das vagas existentes buscando aumentar o número de vagas, devendo o projeto de readequação manter a área mínima de manobras exigida por lei e ser apresentado previamente para análise e aprovação da INFRAERO.
- 2.5 O estacionamento funcionará 24h por dia, ininterruptamente, contando para isso, com pessoal técnico habilitado, de modo a oferecer um nível adequado de atendimento às seguintes atividades:
- 2.6 Exploração comercial, operação e conservação, compreendendo:
- Administração / Gerenciamento operacional do estacionamento / Operação de caixas;
  - Segurança e Vigilância da atividade e da área objeto desta licitação;
  - Recolhimento de Valores;
  - Contratação de seguros com cobertura a veículos, equipamentos, valores arrecadados e responsabilidade civil pertinentes a atividade de estacionamento de veículos;
  - Fiscalização e checagem de Pátio;
  - Conservação/Manutenção, limpeza dos pátios e edificações e guarda da infraestrutura; e
  - Serviços de manobrista no estacionamento, se for do interesse da licitante adjudicatária.
- 2.7 Não é permitido ao concessionário utilizar a área para fins diversos ao objeto desta licitação.

### **3. DAS OBRAS**

- 3.1 A licitante adjudicatária deverá prever em seus projetos para os Estacionamentos, a utilização do Sistema Gestor de Estacionamento – GEST, de propriedade da INFRAERO, na modalidade SEMI-AUTOMATIZADO, conforme anexo XI “GEST SEMI-AUTOMATIZADO”, o qual será fornecido pela INFRAERO.
- 3.1.1 Nos locais em que for necessária a presença de operador, é obrigatória a presença de operador durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia.
- 3.2 A licitante adjudicatária deverá apresentar, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco)



EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO SUL  
GERÊNCIA REGIONAL COMERCIAL E LOGÍSTICA DE CARGA

dias corridos contados da data de início de vigência do contrato, os projetos básicos conforme descrito no item 4 do Caderno Técnico de Encargos.

3.2.1 A partir da data de recebimento dos projetos, a INFRAERO terá um prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos para sua análise, cabendo a licitante adjudicatária execução das obras/serviços no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos a contar da notificação da aprovação dos projetos.

3.2.2 Somente serão considerados recebidos os Projetos quando forem entregues todos os documentos necessários, em três vias, com as respectivas ART e assinaturas.

3.3 Todas as obras de instalação/adequação deverão ser realizadas em conformidade com o disposto no item 27 das Condições Gerais e neste Termo de Referência.

3.4 A instalação das fachadas e sinalizações complementares não poderão interferir no funcionamento do estacionamento, o qual deverá entrar em operação na data do início da vigência do Contrato, ficando a licitante adjudicatária obrigada a informar, antes dessa data, o seu plano de operação à INFRAERO para aprovação e ciência.

3.5 Posteriormente, poderão ser adequados novos acessos e instalada(s) nova(s) guarita(s), de maneira que o estacionamento tenha mais entradas e saídas, sem que isso implique em acréscimo de prazo contratual.

3.6 Havendo necessidade de autorização em algum órgão, a licitante adjudicatária deverá providenciar sua regularização, antes do início de suas atividades.

3.7 A implantação de quaisquer elementos de comunicação visual será permitida somente para sinalização da existência do estacionamento e de seus acessos e saídas e deverá, ainda, atender à Legislação municipal vigente, ao Plano de Publicidade do Aeroporto e ser aprovada pela INFRAERO.

#### 4. DOS REQUISITOS A SEREM ATENDIDOS PELA LICITANTE ADJUDICATÁRIA

##### 4.1 É de responsabilidade da Licitante Adjudicatária:

4.1.1 Adequar suas atividades às instalações existentes;

4.1.2 Fornecer o **mobiliário** adequado para acomodação dos equipamentos e para o trabalho dos operadores nos postos de operação definidos;

4.1.3 Fornecer **materiais de expediente**, tais como: Bobinas Térmicas, Cartões de Credenciados e Talões "Off-Line".

4.1.3.1 A INFRAERO fornecerá as especificações destes materiais;

4.1.4 Prover solução e dimensionar a proteção elétrica para os equipamentos do estacionamento e todos os demais pontos elétricos necessários, devendo está ser aprovada pela INFRAERO.

4.1.5 Garantir fornecimento ininterrupto de energia nas 24 horas do dia, prevendo instalação de No-Breaks dimensionados para as cargas dos equipamentos e da iluminação dos postos de operação.

4.1.6 Caso a licitante adjudicatária opte por utilizar rede de radiocomunicação nas áreas em concessão, esta deverá encaminhar solicitação contendo:



**EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO SUL  
GERÊNCIA REGIONAL COMERCIAL E LOGÍSTICA DE CARGA**

- 4.1.6.1 A solicitação, com identificação do solicitante, da atividade exercida e com indicação do responsável pela implantação e operação da(s) estação(ões);
  - 4.1.6.2 Finalidade, tipo ou classe e quantidade de estações e enlaces pretendidos;
  - 4.1.6.3 Frequências de transmissão e recepção;
  - 4.1.6.4 Potência de emissão de ondas de rádio;
  - 4.1.6.5 Planta ou croqui indicando o local da instalação dos equipamentos, acessórios, antenas com suas alturas e passagem de cabos, definida pela administração do Aeroporto. A planta deverá indicar também outras antenas na mesma faixa de frequência instaladas nas proximidades;
  - 4.1.6.6 Outras informações ou dados pertinentes.
- 4.1.7 Antes do encaminhamento da solicitação mencionada no item 4.1.6, sugere-se a realização de reunião entre a equipe técnica da INFRAERO e os profissionais técnicos da Licitante Adjudicatária para evitar retrabalhos.
- 4.1.8 Repassar o treinamento quanto a operação do Sistema GEST a ser realizado pela INFRAERO aos seus empregados que venham a exercer qualquer função que utilize o sistema GEST.

## **5. DOS REQUISITOS A SEREM ATENDIDOS PELA INFRAERO**

- 5.1 A INFRAERO se responsabilizará por fornecer todos os equipamentos/serviços mencionados no anexo XI "GEST SEMI-AUTOMATIZADO", com exceção daqueles já mencionados no item 4 deste Termo de Referência.
- 5.2 Os equipamentos instalados que compõem o sistema semi-automatizado são de propriedade da INFRAERO.

## **6. DO SISTEMA DE INFORMATIZAÇÃO/AUTOMATIZAÇÃO**

- 6.1 O sistema a ser utilizado nas áreas em Concessão é o sistema GEST, Sistema Gestor de Estacionamento, na modalidade SEMI-AUTOMATIZADO:
- 6.2 Caberá à INFRAERO manter, durante todo o período da concessão a manutenção e suporte técnico do sistema.
- 6.3 Todo o sistema deverá ser suprido por "*no-break*" estático incluindo terminais e/ou microcomputadores e servidores.



## 7. TABELA DE PREÇOS

7.1 O CONCESSIONÁRIO deverá adotar a tabela de preços abaixo a partir do início de vigência do contrato.

TABELA DO ESTACIONAMENTO DO AEROPORTO DE LONDRINA	
Período de Permanência	Valor
De 0 a 30 min.	R\$ 2,50
Até 01 h	R\$ 4,50
Até 02 h	R\$ 8,50
Até 03 h	R\$ 12,50
Até 04 h	R\$ 16,50
Até 05 h	R\$ 18,00
<b>Demais 15 min.</b>	<b>R\$ 1,00</b>
<b>Diária</b>	<b>R\$ 18,00</b>
<b>Mensalista com vínculo</b>	<b>R\$ 100,00</b>

7.2 Qualquer alteração na respectiva tabela só poderá ser realizada mediante prévia autorização da CONCEDENTE.

## 8. DAS SINALIZAÇÕES

8.1 A licitante adjudicatária receberá a área atualmente em operação, discriminadas nos subitens 2.2.1 e 2.2.2 com sinalização básica, vertical e horizontal, as quais necessitam de revitalização e implantação de novas placas indicativas, ficando este responsável por sua conservação, manutenção e atualização.

8.1.1 A sinalização deverá ser mantida atualizada de acordo com o padrão do Código Nacional de Trânsito, ou outra legislação que vier a substituí-lo.

8.2 A licitante adjudicatária deverá disponibilizar as tabelas atualizadas de preços praticados no estacionamento, no tamanho e leiaute definidos e aprovados pela INFRAERO, em local visível próximo às entradas, às saídas e nos guichês de pagamentos.

8.3 A licitante adjudicatária deverá implantar sinalização vertical nas Entradas e Saídas dos estacionamentos, de forma visível aos usuários, com a seguinte informação:

**ESTE ESTACIONAMENTO É OPERADO PELA (Citar o nome fantasia, a razão social, endereço completo e N.º CNPJ da licitante adjudicatária), EM DECORRÊNCIA DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO FIRMADO COM A EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA – INFRAERO. SUGESTÕES E RECLAMAÇÕES PODERÃO SER ENCAMINHADAS PELOS SEGUINTE CANAIS:**

**- Citar os telefones da licitante adjudicatária ou outra ferramenta;**



- **Formulário de sugestões/reclamações da Ouvidoria da INFRAERO disponíveis neste concessionário;**
- **Web site [www.infarero.gov.br](http://www.infarero.gov.br)**

- 8.4 A licitante adjudicatária deverá prover equipamentos de sinalização – cavaletes, cones, correntes (de cor amarela e preta) e divisores de fluxo - de forma a atender as condições estabelecidas pela INFRAERO, buscando suprir as necessidades do estacionamento em quantidade e qualidade, sendo eles apropriados para utilização em ambientes com incidências de rajadas fortes de vento sem serem arremessados contra veículo, pessoas ou edificações.
- 8.5 A licitante adjudicatária deverá manter sinalização indicando lotação esgotada ou disponibilidade de vagas no estacionamento em local visível ao público usuário.
- 8.5.1 O licitante adjudicatário poderá também disponibilizar sinalização indicando o número de vagas disponíveis no estacionamento.
- 8.6 Atender à acessibilidade Universal, conforme NBR 9050/2004 e Decreto 5.296/2004, bem como as Leis 10.048, 10.078 no que tange a disponibilização de vagas para PNEs e Idosos;

## **9. DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES DO AEROPORTO**

- 9.1 O gerenciamento da instalação, operação, manutenção e exploração comercial do Sistema de Telecomunicações por Linha Física (STLF) e utilização de Facilidades de Telecomunicações nos Aeroportos sob jurisdição do Comando da Aeronáutica é de competência da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária, doravante designada apenas INFRAERO, na forma determinada pela Portaria n.º 623/GM4, de 06.10.1988, expedida pelo então Ministério da Aeronáutica, em conformidade com a Lei 9472/97 (Lei Geral de Telecomunicações) e suas resoluções complementares.
- 9.1.1 O Custo Operacional Básico e as utilizações especiais solicitadas pela BENEFICIÁRIA, bem como a manutenção do(s) aparelho(s) e/ou equipamento(s) de propriedade da INFRAERO, serão cobrados de acordo com a tabela de custos da INFRAERO.
- 9.2 Havendo necessidade de uso de equipamentos de comunicação de dados sem-fio, operando nos padrões IEEE 802.11 a/b/g/n dentro do ambiente/sala da licitante adjudicatária, o mesmo deverá encaminhar formalmente suas justificativas e projeto para análise da INFRAERO, e caso seja aprovado, os equipamentos de transmissão (access points) deverão ser configurados para uso de potência máxima de 100mW (no interior das edificações), com recursos de criptografia e firewall ativados e com habilitação manual dos endereços de máquina (Mac address) de cada um dos dispositivos móveis a serem usados, reduzindo com isso, interferências e acessos ilícitos.
- 9.3 No caso acima, a conexão do equipamento de transmissão (access points) deverá ser feita obrigatoriamente pela Rede Local de comunicação de Dados da INFRAERO no Aeroporto, estando vedado o acesso dos terminais móveis ao conteúdo de Internet.
- 9.4 Caso a licitante adjudicatária tenha seu projeto aprovado, a mesma deverá assinar



EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO SUL  
GERÊNCIA REGIONAL COMERCIAL E LOGÍSTICA DE CARGA

instrumento contratual específico e de cobrança pela INFRAERO de valores referente à utilização da infraestrutura e facilidades de telecomunicações (ex: rede de dados, utilização de equipamentos sem-fio).

- 9.5 De forma semelhante, a licitante adjudicatária deverá estar ciente de que, caso a INFRAERO venha a fornecer uma rede de comunicação de dados sem-fio, o sistema por ela utilizado, mediante aprovação prévia, deverá ser absorvido pela rede da INFRAERO, passando a integrar a esta última, mantendo-se a cobrança dos valores constantes do instrumento contratual vigente.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 A licitante adjudicatária é responsável por quaisquer danos que causar à INFRAERO ou a terceiros na área do Aeroporto, inclusive os praticados por pessoas físicas ou jurídicas a ela vinculada.
- 10.2 Caberão exclusivamente à INFRAERO os serviços de infraestrutura, de qualquer origem, que visem atender ou interferir com a operacionalidade do sistema GEST no estacionamento, conforme definido neste Termo de Referência.
- 10.3 Os casos omissos referentes a este Termo de Referência serão resolvidos pela área Comercial da INFRAERO, ouvidas as áreas técnicas de interface e as razões da licitante adjudicatária.

Porto Alegre (RS) \_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2011.

<p>Elaborador</p> <p>.....</p> <p>Ana Lucia dos Santos Nakadomari</p> <p>Matrícula: 78.050-02</p>
---

<p>Valido este Termo de Referência</p> <p>.....</p> <p>Valéria Stocco Gil</p> <p>Gerente Comercial - Aeroporto de Londrina</p> <p>Mat. 78.064.90</p>	<p>Aprovo este Termo de Referência</p> <p>.....</p> <p>Edgar Gonzalez</p> <p>Gerente Regional Comercial e Logística de Carga</p> <p>Mat. 26.351-28</p>
--	--